DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2
Boletim Coronavírus	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

RESOLUÇÃO SME Nº 05, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

"Altera o Cronograma de atividades constante do ANEXO II da Resolução SME nº 01, de 02 de fevereiro de 2021."

MARIA JOSÉ CARNEIRO, Secretária Municipal de Educação do Município de Pereira Barreto-SP, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO:

- a edição do Decreto Municipal Nº 5.559 de 25 de janeiro de 2021 alterado pelo Decreto nº 5.609 de 24 de março de 2021;

- a permanência da suspensão das atividades educacionais presenciais da rede pública municipal de ensino de Pereira Barreto;

- as disposições constantes da Resolução SME nº 01, de 02 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento as disposições constantes do artigo 1º, §1 e 2º da Resolução SME nº 01 de 02 de fevereiro de 2021 fica divulgado novo cronograma de atividades educacionais não presenciais/atividades remotas, consoante Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - O Anexo II da Resolução SME nº 01 de 02 de fevereiro de 2021 passa a vigorar a partir de 23 de abril de 2021 de acordo com as disposições constantes do Anexo I dessa Resolução.

Art. 3º - As demais disposições constantes da Resolução SME nº 01 de 02 de fevereiro de 2021 permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME n° 03, de 29 de março de 2021.

Pereira Barreto, 22 de abril de 2021.

Maria José Carneiro Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

A que se refere o artigo 1º dessa Resolução – Cronograma de Atividades (Altera o Anexo II da Resolução SME Nº 01/2021 a partir de 23/04/2021)

I - PREPARAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES QUANTO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES EDUCACIONAIS PELOS DOCENTES: a partir do dia 15/03/2021

II - CRONOGRAMA DE ENVIO DE ATIVIDADES:

a) Professores para Diretor/Coordenador: Quando da conclusão da elaboração das atividades pelos docentes, os mesmos encaminharão para análise, supervisão e correção da direção e coordenação escolar. É importante o comprometimento de todos os profissionais envolvidos nesse momento de pandemia, visando sempre o atendimento educacional de qualidade dos alunos.

b) Correção e análise Diretor/Coordenador: Quando do recebimento das atividades enviadas pelos docentes, a coordenação pedagógica em conjunto com a direção escolar analisará, supervisionará as sugestões de atividades educacionais apresentadas e apontará sugestões de acréscimo e/ou alteração quando necessário.

c) Disponibilização aos alunos: as atividades educacionais e orientações elaboradas pelos docentes e supervisionadas pela direção e coordenação escolar serão disponibilizadas aos pais e/ou responsáveis legais dos alunos, conforme segue os blocos de atividades:

c.1 – 3º Bloco de atividades:

Data de entrega das atividades aos pais e/ou responsável legal: 23/04/2021 – correspondente aos dias letivos: 26/04/2021 a 21/05/2021.

III - CRONOGRAMA DE DEVOLUTIVA DE ATIVIDADES

As atividades educacionais entregues aos pais e/ou responsáveis legais serão realizadas pelos alunos em ambiente domiciliar (atividade educacional não presencial). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelos pais junto aos professores através das ferramentas eletrônicas e-mail, celular, whatsApp, dentre outros.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Após a realização das atividades educacionais não presenciais os pais e/ou responsáveis legais procederão a devolução das atividades educacionais de acordo com cada bloco de atividade, para correção pelo docente, conforme segue:

3º Bloco de atividades:

Data de devolução pelos pais e/ou responsável legal: 26/05/2021.

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº067/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

Objeto: Aquisição de luvas de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS, inscrita no CNPJ nº:11.206.099/0004-41, no valor de R$ 16.720,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 22 de abril de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 057/2021
CONVITE Nº 001/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto - SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar em especial às licitantes participantes do certame supracitado, que em decisão exarada na ata de sessão pública, realizada no dia 22/04/2021, a CPL decidiu pela inabilitação da empresa FELLIPE COQUEIRO MENEZES – ME, que não tinha representante legal na sessão pública de 20/04/2.021, face à apresentação da declaração que não emprega menor, sem a devida assinatura, exigência do item 6.2.2.7 da carta, tornando nulo o referido documento pela habilitação das empresas ABELAR SOARES DE OLIVEIRA-ME e AMANDA DOS SANTOS DINIZ-ME, por cumprirem regularmente com as exigências desta carta-convite, e assim, abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea “a” a da Lei Federal nº 8.666/93.

Pereira Barreto/SP, 22 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto/SP, 22 de abril de 2021.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 001/2021 de 27/01/2021, homologado em 22/03/2021, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 99725-4667 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br.**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone (18) 99725-4667.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
5	Administração	Gabriel Granuci da Silva
2	Direito	Hugo Hiroshi Wako
4	Enfermagem	Marcela Carolne Landim de Souza
5	Enfermagem	Andressa do Nascimento Silva
6	Enfermagem	Gabriela Soares do Nascimento
3	Psicologia	Nathan Henrique Bovo dos Reis
4	Psicologia	Luciano Hiroyuki Kuriyama
2	Técnico em Administração	Vivian de Lucena Souza
5	Técnico Auxiliar de Enfermagem	Mariana Dutra Sales
7	Técnico em Enfermagem	Lucas Marques de Brito Lisboa
8	Técnico em Enfermagem	Amanda Larissa Silva Couto
9	Técnico em Enfermagem	Mônica Ferreira Fernandes
10	Técnico em Enfermagem	Ryan Rangel Oliveira de Souza

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. 1 foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Comprovante de endereço;
5. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
6. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
7. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Laís Augusta Corrêa Silva
Dir. do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, em atendimento as Normas inseridas no artigo nº. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população em geral para participar da Audiência Pública objetivando transparecer à população sobre a Elaboração da:

- **Lei de Diretrizes Orçamentária referente Exercício 2022**

A Audiência Pública será realizada no dia 27/04/2021 às 10:00 horas, na Casa da Cultura "Aristeu Custódio Moreira", sito a Rua Dr. Dermival Franceschi, s/n na Estância Turística de Pereira Barreto.

Em virtude da Pandemia do coronavirus (COVID-19), estaremos respeitando as recomendações técnicas da Secretária de saúde, mantendo distanciamento entre os munícipes presentes.

Contamos com sua Presença.

Mauro Pereira Maia
RG: 17.384.147
Secretário de Finanças

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Secretaria de Finanças

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

Data: 27 / 04 / 2021.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2022
SUGESTÕES

Áreas Administrativas do Governo Municipal

1. Administração e Planejamento
2. Defesa Nacional, Trânsito
3. Segurança Pública - Bombeiro
4. Saúde Pública
5. Educação
6. Urbanismo, Habitação e Saneamento
7. Transportes, Serviços Urbanos
8. Agricultura e Gestão ambiental
9. Assistência Social e Conselho Tutelar
10. Turismo, Cultura,
11. Indústria, Comércio e Serviços

1. Qual é a área identificada?

2. Qual é a prioridade da área identificada?

3. Qual a sua sugestão para resolver o problema?

1. Qual é a área identificada?

2. Qual é a prioridade da área identificada?

3. Qual a sua sugestão para resolver o problema?

Boletim Coronavírus

